DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

28 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7468{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.891, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR NA PECUÁRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Bem-Estar na Pecuária, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de julho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberlândia.

Parágrafo único. A data comemorativa tem como finalidades promover a conscientização pública sobre a relevância do manejo racional, a sustentabilidade da produção pecuária, a biosseguridade e a proteção das Cinco Liberdades dos Animais, em consonância com o conceito de Saúde Única (One Health).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Antônio Augusto Queijinho

Publicado por: Renata Aparecida Pimenta de Melo
Código identificador: 11c94dfc-11a8-4a3e-a8c0-4c0dd5e130d1